PROJETO DE LEI N.º 031/2009

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.037 -	Serviços Sócios Assistenciais de Proteção Especial de Média Complexidade – Peti Jornada		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo .....:	31805	65.000,00
TOTAL .....:			**65.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parte das dotações abaixo discriminadas, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.2.037 -	Serviços Sócios Assistenciais de Proteção Especial de Média Complexidade – Peti Jornada		
3.3.90.30.00.00 307 -	Material de Consumo .....:	31775	38.000,00
06.004.08.244.0010.2.042 -	Serviços Sócio Assistenciais de Proteção Básica a Família		
3.3.90.30.00.00 326 -	Material de Consumo.....:	01000	27.000,00
TOTAL .....:			**65.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 031/2009

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado por esta Casa de Leis.

Trata-se de Projeto de Crédito Adicional Especial para a abertura de dotação com fonte específica não constante no orçamento programa. Faz-se necessária a abertura da fonte, pois os programas da União são todos no início de ano, realizada abertura de contas bancárias novas para fins de controle e prestação de contas. Com abertura de contas bancárias para a execução no exercício financeiro corrente, é necessário da mesma forma, abrir dotação com fonte específica, uma vez que a fonte é ponto de controle entre os recursos transferidos, conta bancária e a execução das despesas.

Portanto, estamos neste sentido, solicitando a colaboração dos Senhores Vereadores para a aprovação do referido projeto para dar continuidade ao programa dos serviços "Sócios Assistenciais de Proteção Especial de Média Complexidade" do PETI JORNADA, se possível em regime de urgência.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORAÇEMNTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 031/2009

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

P A R E C E R :

As Comissões acima mencionadas, ao analisarem em conjunto o referido Projeto de lei, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação, para dar continuidade ao programa dos serviços "sócios Assistenciais de Proteção especial de Média complexidade" do PETI JORNADA.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

Sebastião Bonfim Matos